

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2015

**BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 18.555.063/0001-70, com sede na Rua Paulo Zimmermann, 118 conj. 1002, bairro Centro, Blumenau (SC), inscrita na “**construção do centro de educação infantil na localidade braço Elza, no município de Luiz Alves, demais especificações no projeto básico (...)**”, por intermédio de seu sócio administrador que esta subscreve, em razão que a empresa participante foi INABILITADA do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2015, sob a alegação que a empresa apresentou a certidão exigida no item 6.5.1 Certidão de Registro de Regularidade da empresa junto ao CREA, vencida, o qual não terá direito de regularizá-la para apresentação na licitação, por não se tratar de uma certidão fiscal, portanto a comissão decide desclassificar a empresa -, inconformada com referida decisão, vem, tempestivamente, com fulcro no edital e no artigo 109 e artigo 110, ambos da Lei 8.666/93, dela interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE OU AUTORIDADE SUPERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES- SC**, na conformidade das razões que em anexo seguem.

**BROOKFIELD – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP**  
**CNPJ: 18.555.063/0001-70**

Assim, requer a Vossa Senhoria que seja o presente recurso recebido nos efeitos devolutivos e suspensivos, conforme preceitua o §2º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e encaminhada à autoridade superior que praticou a INABILITAÇÃO, após cumprimento das formalidades legais.

Pede deferimento.

Blumenau, 18 de Dezembro de 2015.



**Nelson Abujamra Júnior**  
**CPF: 460.825.909-10**  
**RG: 31R.184.149-4**  
**Brookfield Construções e Engenharia Ltda Epp**  
**CNPJ: 08.586.571.0001-61**

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE  
SUPERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

**Recorrente:** Brookfield Construções e Engenharia Ltda- EPP

**Objeto:** Recurso administrativo contra decisão proferida em ata referente – Tomada de  
Preço Nº. 05/2015.

**BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.555.063/0001-70, com sede na Rua Paulo Zimmermann, 118 conj. 1002, Bairro Centro, Blumenau/SC, por seu representante legal e procuradora infra assinados, vem a essa comissão julgadora, interpor tempestivamente, o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** requerendo **EFEITO SUSPENSIVO** contra a decisão prolatada constante da Ata em epígrafe; o que faz com fulcro no art. 109 da Lei Federal no 8.666/93, pelo que vem dizer e requerer o que segue:

**1. Da decisão recorrida:**

Deixou de apresentar o documento exigido no subitem 6.5.1 (Certidão de Registro de Regularidade da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), por não se tratar de uma certidão fiscal, a comissão houve por bem desclassificar a proponente.

**CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA COM DATA VENCIDA**

A recorrente comprovou mediante certidão de pessoa jurídica seu vínculo junto ao CREA e do Responsável Técnico também, porém a mesma estava vencida, devido a inconsistência no sistema CREA, impossibilitando sua renovação.

**EMPRESA PREVENSUL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

A empresa Prevensul apresentou índice relativo ao Grau de Endividamento superior a 1. No entanto a comissão habilitou a empresa.

**II - DO PEDIDO:**

**ISSO POSTO**, com base nos argumentos e dispositivos legais supra articulados, comprovado o integral atendimento às exigências previstas na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 em tela requer seja **PROVIDO** o presente recurso, para o fim de **ser declarada habilitada a Recorrente, podendo prosseguir no processo licitatório.**

Na hipótese de não ser esse o entendimento de Vossa Senhoria, requer-se desde já a remessa deste recurso e das razões à Autoridade Superior, em seus regulares efeitos, para conhecimento e posterior deliberação, com fulcro no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

Pede deferimento.

Blumenau, 18 de Dezembro de 2015.



Nelson Abujamra Júnior

CPF: 460.825.909-10

RG: 31R.184.149-4

Brookfield Construções e Engenharia Ltda Epp

CNPJ: 08.586.571.0001-61



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** BROOKFIELD - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA    **Aprovado em:** 29/08/2013

**CNPJ:** 18.555.063/0001-70

**Registro:** 122704-7

**Endereço:** RUA PAULO ZIMMERMANN 118 CONJ 1002 CENTRO  
89010-170 BLUMENAU SC

**Capital social atual:** R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

**Objetivos Sociais:**

a) SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EM OBRAS E EDIFICACOES PUBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, INCLUSIVE AMPLIACAO E REFORMAS;  
b) ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; c) ADMINISTRACAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO; d) SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS; e) SERVICOS DE ARQUITETURA NA ELABORACAO DE PROJETOS E A SUPERVISAO NA EXECUCAO.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EM OBRAS E EDIFICACOES PUBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, INCLUSIVE AMPLIACAO E REFORMAS; ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; ADMINISTRACAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO; SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: NELSON ABUJAMRA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/08/2013

Registro: SC S1 023204-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505276366

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 16:54:56 do dia 15/12/2015 válida até 18/12/2015 .

Idioma de controle de certidão: **8H02-1E88-58H8-2445**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** NELSON ABUJAMRA JUNIOR

**Aprovado em:** 27/01/1987

**CPF:** 460.825.909-10

**Registro:** SC S1 023204-1

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2505276366

**Endereço:** RUA FREI GABRIEL ZIMMER 241 APTO 201 VILA NOVA  
89035-510 BLUMENAU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 31/01/1987

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:52:28** do dia **15/12/2015** válida até **18/12/2015**.

Código de controle de certidão: **CH30-6F32-A75C-DH22**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)